

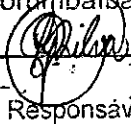


Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

CERTIDÃO LEI COMPLEMENTAR Nº044/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Certifico que nesta data foi publicado este (a)
Lei Complementar, n.º 044/2018
com afixação no placard do município
Corumbáiba *13/12/2018*

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº378/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


membro CPT
Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se às atribuições funcionais do cargo de "Engenheiro Civil" previstas no anexo VI da Lei Municipal nº 378/00, as seguintes atribuições:

- Realizar análise de obras e empreendimentos a serem licenciados em conformidade com a legislação ambiental;

- Executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 104 e 105 da Lei Municipal 804/17 (Código Ambiental).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigora a partir da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito